



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 192/2021

Altera o Anexo II da Portaria PRE nº 160, de 19 de abril de 2021, que "Dispõe sobre os responsáveis pela coordenação e execução das iniciativas e projetos necessários ao alcance das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – e ao cumprimento de requisitos relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria CNJ nº 135, de 6 de maio de 2021, que "Institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2021", a qual apresenta supressão e acréscimo de requisitos relativamente ao Prêmio CNJ de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria PRE nº 160, de 19 de abril de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2021.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
PRESIDENTE

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria PRE nº 192, de 19 de maio de 2021)

"ANEXO II

(a que se referem os arts. 1º e 3º da Portaria PRE nº 160, de 19 de abril de 2021)

REQUISITOS CONSTANTES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

REQUISITO	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	PERÍODO REFERÊNCIA PREVISTO	DE GESTOR/ÁREA RESPONSÁVEL
<p>Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística</p> <p>Resolução CNJ nº 198/2014 e Resolução CNJ nº 49/2007</p>	<p>Terem sido realizadas Reuniões de Análise Estratégica – RAE, nos termos da Resolução CNJ nº 198/2014, art. 9º, com utilização de informações produzidas pelo Núcleo de Estatística – NE, implantado nos termos do art. 1º da Resolução CNJ nº 49/2007.</p> <p>Envio das atas das RAEs realizadas entre 1º de setembro do ano anterior e 31 de agosto do ano do Prêmio (com declaração expedida pela SGP relativa à unidade de estatística).</p>	<p>Situação em agosto do ano do Prêmio.</p> <p>Reuniões realizadas entre 1º de setembro do ano anterior e 31 de agosto do ano do Prêmio (ao menos duas).</p>	<p>SEPLE/ CGE</p>
<p>Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau</p> <p>Resolução CNJ nº 194/2014 e alterações</p>	<p>Indicação do ato normativo vigente com a nomeação dos membros do Comitê.</p> <p>Envio das atas das reuniões realizadas que contenham a lista de presença e as deliberações.</p>	<p>Ato normativo vigente em 31 de agosto do ano do Prêmio.</p> <p>Reuniões realizadas entre 1º de setembro do ano anterior e 31 de agosto do ano do Prêmio (ao menos duas).</p>	<p>AADG</p>
<p>Gestão Participativa</p> <p>Resolução CNJ nº 221/2016</p>	<p>Envio de relatório no padrão definido pelo CNJ, no qual conste: tipo e finalidade da atividade; data de realização; lista de presença; quantitativo de servidores e magistrados participantes; ata de deliberações da atividade.</p>	<p>Serão consideradas as atividades realizadas entre 1º de janeiro e 16 de agosto do ano do Prêmio.</p>	<p>CGE</p>
<p>Gestão Socioambiental</p> <p>Resolução CNJ nº 201/2015</p>	<p>Cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 201/2015 e alcance dos melhores índices de Gestão Socioambiental:</p> <p>a) envio de todos os dados estatísticos indicados no sistema PLS-Jud;</p>	<p>Dados enviados ao CNJ entre 1º de agosto do ano anterior e 30 de julho do ano do Prêmio.</p> <p>Relatório publicado no ano do Prêmio, referente aos</p>	<p>SGESU/ CGE</p>

REQUISITO	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	PERÍODO REFERÊNCIA PREVISTO DE	GESTOR/ÁREA RESPONSÁVEL
	<p>b) publicação e envio do relatório a que se refere o art. 23 da resolução;</p> <p>c) existência de área socioambiental estruturada;</p> <p>d) valor do Índice de Desempenho e Sustentabilidade - IDS - do Tribunal em relação aos demais tribunais do mesmo segmento de Justiça iguais ou maiores do que o segundo quartis e menores que o primeiro quartis (10 pontos) ou igual ou maior do que o primeiro quartil;</p> <p>e) aumento do IDS em pelo menos 10 pontos percentuais entre os dois anos-base anteriores ao do Prêmio.</p>	<p>resultados do ano anterior.</p> <p>Balço Socioambiental do Poder Judiciário publicado no sítio do CNJ.</p>	
<p>Comissões Permanentes de Segurança</p> <p>Resolução CNJ nº 291/2019</p>	<p>Indicação do ato normativo que instituiu a comissão.</p> <p>Envio do plano de segurança orgânica a que se refere o art. 12, I, da Resolução CNJ nº 291/2019.</p> <p>Envio do plano de formação e especialização de agentes de segurança a que se refere o art. 12, VI, da Resolução CNJ nº 291/2019.</p>	<p>Norma vigente em 31 de agosto do ano do Prêmio.</p> <p>Plano de segurança vigente em 31 de agosto do ano do Prêmio.</p> <p>Plano de formalização e especialização vigente em 31 de agosto do ano do Prêmio.</p>	<p>NSEIS</p>
<p>Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação</p> <p>Resolução CNJ nº 351/2020</p>	<p>Indicação do ato normativo que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual.</p> <p>Envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, de ações realizadas.</p>	<p>Norma vigente em 31 de agosto do ano do Prêmio.</p> <p>Relatório com as ações realizadas após a publicação da resolução, de 1º de setembro do ano anterior ao Prêmio até 31 de agosto do ano do Prêmio.</p>	<p>SGP</p>

REQUISITO	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	PERÍODO REFERÊNCIA PREVISTO DE	GESTOR/ÁREA RESPONSÁVEL
<p>Gestão de Memória e Gestão Documental</p> <p>Resolução CNJ nº 324/2020</p>	<p>Cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 324/2020:</p> <p>a) Envio de ato normativo que instituiu a Política de Gestão Documental;</p> <p>b) Envio de ato normativo que instituiu a Política de Gestão de Memória;</p> <p>c) Envio de ato normativo que criou a unidade de Memória, além do envio de fotos e links de acesso que comprovem a existência da referida unidade.</p> <p>d) Relatório com especificações técnicas e requisitos do RDC-Arq assinado por responsável da área de Tecnologia da Informação, técnico de informática e arquivista do órgão.</p>	<p>Para os itens (a), (b) e (c), será considerada a norma vigente em 31 de agosto do ano do Prêmio.</p> <p>Para fotos e links de acesso de (c) e relatório de (d), será considerada a situação em 31 de agosto do ano do Prêmio.</p>	<p>SGI</p>
<p>Redução da Taxa de Congestionamento líquida.</p>	<p>A apuração será feita pelo próprio CNJ, com base no indicador "TCL - Taxa de Congestionamento Líquida", constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, excluídos os processos em fase de execução.</p>	<p>Diferença da taxa de congestionamento no período-base de 1º de julho do ano anterior ao Prêmio e 30 de junho do ano do Prêmio e a taxa correspondente do mesmo período no quadriênio anterior.</p>	<p>Grupo de Apoio ao Cumprimento dos Indicadores Judiciários (Portaria PRE nº 20/2018)</p>
<p>Tempo médio de duração dos processos pendentes</p>	<p>Pelo próprio CNJ, com base no indicador "TpCpm - Tempo médio de Tramitação dos Processos Pendentes, constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Não serão considerados os processos de execução.</p>	<p>Serão considerados os dados do Relatório Justiça em Números publicado no ano do Prêmio (com dados do ano-base anterior).</p>	<p>Grupo de Apoio ao Cumprimento dos Indicadores Judiciários (Portaria PRE nº 20/2018)</p>
<p>Metas Nacionais</p>	<p>Pelo próprio CNJ, com base nos dados mensais de cumprimento das Metas Nacionais.</p>	<p>Será considerado o percentual de cumprimento apurado no ano anterior ao Prêmio.</p>	<p>Responsáveis conforme Anexo I desta Portaria.</p>

REQUISITO	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	PERÍODO REFERÊNCIA PREVISTO DE	GESTOR/ÁREA RESPONSÁVEL
Julgar os processos antigos.	A comprovação se dará pelo CNJ, considerando os dados do DataJud.	Será considerado o acervo em 31 de agosto do ano do Prêmio, segundo a data de início da ação. Consideram-se processos antigos aqueles distribuídos até cinco anos antes ao ano do Prêmio.	Grupo de Apoio ao Cumprimento dos Indicadores Judiciários (Portaria PRE nº 20/2018)
Celeridade processual no julgamento das Ações Penais	A comprovação se dará pelo CNJ, considerando os dados do DataJud.	Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31 de julho do ano do Prêmio.	Grupo de Apoio ao Cumprimento dos Indicadores Judiciários (Portaria PRE nº 20/2018)
Ranking da Transparência do CNJ Resolução CNJ nº 215/2015	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos tribunais, por ocasião da realização do ranking da transparência.	Será considerado o ranking da transparência publicado no ano do Prêmio.	CGI/SGI
Respostas resolutivas a demandas encaminhadas ao Tribunal por meio da Ouvidoria	Comprovação (feita pelo próprio CNJ) de respostas resolutivas em até 30 dias, conforme previsto na Lei nº 13.460/2017.	São consideradas as demandas recebidas no período entre 1º de julho do ano anterior e 30 de junho do ano do Prêmio.	CEO
DataJud Resolução CNJ nº 331/2020	A comprovação será feita pelo CNJ por intermédio do envio dos dados do DataJud, conforme Resolução nº 331/2020.	Serão considerados os dados enviados ao DataJud até 31 de julho do ano do Prêmio.	Grupo de Trabalho Portaria DG nº 65/2020
Justiça em números, Anexo I, Resolução CNJ nº 76/2009.	A comprovação será feita pelo CNJ, com base nos dados existentes nos sistemas Justiça em Números e DataJud.	Serão considerados: a) para o sistema Justiça em Números, os prazos e os dados estatísticos enviados/retificados no 1º semestre do ano do Prêmio. b) para o DataJud, as informações enviadas até 31 de julho do ano do Prêmio.	Grupo de Trabalho Portaria DG nº 65/2020

REQUISITO	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA PREVISTO	GESTOR/ÁREA RESPONSÁVEL
Módulo de Produtividade Mensal, Anexo II, Resolução CNJ nº 76/2009.	A comprovação será feita pelo CNJ, com base nos dados existentes nos sistemas Módulo de Produtividade Mensal e DataJud.	Serão considerados: a) para o sistema Módulo de Produtividade Mensal (MPM), os prazos e os dados estatísticos enviados ao CNJ entre 1º de agosto do ano anterior ao Prêmio e 20 de julho do ano do Prêmio (meses-base de julho/ano anterior ao Prêmio a junho/ano do Prêmio); b) para o DataJud, as informações enviadas até 31 de julho do ano do Prêmio e para o MPM os dados referentes ao 1º semestre do ano do Prêmio.	Grupo de Trabalho Portaria DG nº 65/2020
Tramitar as ações judiciais de forma eletrônica	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando as fórmulas da Resolução CNJ nº 76/2009.	Serão considerados os dados do DataJud, contemplando as informações enviadas até 31 de julho do ano do Prêmio.	CRE/SJU
Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD)	Pelo próprio CNJ, com base no indicador iGovTIC-JUD constante no Relatório de Governança publicado pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ no ano do Prêmio.	Será considerado o relatório publicado no ano do Prêmio.	STI
Contribuir com a revisão de código fonte das soluções Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ e Processo Judicial Eletrônico - Pje Portaria CNJ nº 131/2021	Pelo CNJ, de acordo com os critérios da Portaria CNJ no 131/2021.	Serão consideradas as contribuições realizadas entre a data da publicação da portaria e 31 de agosto de 2021.	STI
Implantar o Juízo 100% Digital Resolução CNJ nº 345/2020	Pelo CNJ, de acordo com os dados do Módulo de Produtividade Mensal.	Será verificada a situação em 31 de agosto do ano do Prêmio.	SJU
Implantar Núcleo Justiça 4.0 Resolução CNJ nº 385/2021	Pelo CNJ, de acordo com os dados do Módulo de Produtividade Mensal.	Será verificada a situação em 31 de agosto do ano do Prêmio.	SJU
Implantar o Balcão Virtual Resolução CNJ nº 372/2021	Por envio de documentação, via formulário eletrônico:	Será verificada a situação em 31 de agosto do ano do	SJU

REQUISITO	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	PERÍODO REFERÊNCIA PREVISTO	DE	GESTOR/ÁREA RESPONSÁVEL
	a) do link de acesso ao balcão virtual; b) de ato normativo de regulamentação, que demonstre que a implantação do balcão virtual alcança todas as unidades judiciárias do tribunal.	Prêmio.		



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 19/05/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1655145** e o código CRC **4E41CED1**.